



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6406 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 12/SANTANDER UNIVERSIDADES/SINTER/2019**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o que dispõe o Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades” e tendo em vista a disponibilidade de vagas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o presente Edital.

### **1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, proporciona bolsas de estudo aos estudantes de universidades conveniadas ao Santander e possibilita a mobilidade de estudantes universitários entre países Ibero-Americanos, com o objetivo de contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

1.2 A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

### **2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Será concedida bolsa-auxílio aos estudantes beneficiários mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida no banco Santander, no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00(três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, na data de lançamento do programa em 26/10/2018 (R\$ 4,2103= €1), não havendo alteração deste valor em função de eventual variação cambial.

2.2 O valor integral da bolsa será creditado ao estudante pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em Reais (R\$), em parcela única em entre os meses de novembro e dezembro de 2019.

2.2.1 Os beneficiários da bolsa (estudantes selecionados) deverão ter conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade “universitária”, quando do envio dos termos de adesão.

2.3 A estadia e estudos na universidade de destino deverão acontecer entre o primeiro e o segundo semestre de 2020.

### **3 DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

#### **4 DAS VAGAS**

Serão concedidas 02 (duas) bolsas-auxílio.

#### **5 DOS REQUISITOS**

Para se candidatar ao Programa, os alunos de graduação da UFSC deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na UFSC;
- Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso de graduação entre os semestres 2018/2 e 2019.1;
- Apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à média de seu curso;
- Não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 da Resolução nº 17/cun/97, de 30 de setembro de 1997.
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos dos programas administrados pela SINTER, *Erasmus Mundus* e Ciência sem Fronteiras.
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- Inscrever-se no site da SINTER **até o dia 07 de agosto de 2019.**
- Inscrever-se no site do Santander **até o dia 07 de agosto de 2019.**

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Para inscrever-se no site da SINTER, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- No menu à esquerda na página da SINTER ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)) “Alunos da UFSC”, acessar o link “Inscrição de estudantes da UFSC”
- Clicar em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- Clicar em “Acesso para alunos de graduação”.
- O nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao Sistema de autenticação centralizada (IdUFSC).
- Entrar em “nova candidatura”;
- Selecionar a opção “Programa Santander Ibero-Americano” e completar sua inscrição;
- Para entrar novamente na mesma candidatura o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

Parágrafo único: antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente as regras constantes nos “Princípios Gerais dos Programas do Santander Universidades”. Documento disponível no link <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>.

6.2 É obrigatória a inscrição do estudante através do Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico (<https://www.santander.com.br/universidades/formacao>) e na página da Sinter ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)), **até o dia 07 de agosto de 2019.** Caso o candidato se inscreva somente em um dos sites, sua candidatura será desconsiderada.

6.3 Ao inscrever-se no site do Santander, o candidato deve escolher universidade de destino conveniada à UFSC, constante no item 7 deste edital.

## **7 UNIVERSIDADES PARTICIPANTES**

7.1 Esta edição do Programa abrangerá Instituições de Ensino Superior (IES) da Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal e Uruguai, conveniadas à UFSC. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções:

- Argentina

Universidad Argentina de la Empresa  
Universidad de Buenos Aires  
Universidad Nacional de la Plata  
Universidad Nacional del Litoral  
Universidad Tecnológica Nacional  
Universidad Nacional de Misiones  
Universidad Nacional Tres de Febrero

- Chile

Universidad Andrés Bello  
Universidad Austral de Chile  
Universidad Católica de Temuco  
Universidad de la Frontera  
Universidad de Magallanes  
Universidad de Santiago de Chile  
Pontificia Universidad Católica de Chile  
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso  
Universidad Mayor  
Universidad Técnica Federico Santa María  
Universidad de Talca

- Colômbia

Universidad de Antioquia  
Universidad de los Andes  
Universidad Nacional de Colombia  
Universidad Autónoma de Occidente  
Universidad Industrial de Santander  
Universidad CES  
Universidad del Cauca Popayan  
Corporación Universitaria Minuto de Dios  
Escuela de Ingeniería de Antioquia  
Universidad Pontificia Bolivariana  
Universidad EAFIT

- Espanha

La Salle – Universitat Ramon Llull

Universidad Autónoma Barcelona  
Universidad de Alicante  
Universidad de Cadiz  
Universidad de Extremadura  
Universidad Católica de Valencia  
Universidad de Granada  
Universidade de Jaén  
Universidad Jaume I Castellon  
Universidad de la Coruña  
Univesidad de la Rioja  
Universidad Politécnica de Valencia  
Universidad de Salamanca  
Universidad de Sevilla  
Universidad de Vigo  
Universidad de Valencia  
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria  
Universidad de Murcia  
Universidad Autónoma de Madrid  
Universidad Carlos III de Madrid  
Universidad de Santiago de Compostela  
Universidad Politécnica de Madrid

•México

Universidad Autónoma de Baja California  
Universidad Autónoma del Estado de México  
Universidad Autónoma Metropolitana  
Universidad de Guadalajara  
Universidad Veracruzana

•Peru

Universidad de Ingeniería y Tecnología  
Universidad Nacional Agraria la Molina  
Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa  
Universidad San Ignacio de Loyola

•Portugal

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Universidade de Lisboa (exclusivamente as seguintes áreas: Faculdade de Medicina, Faculdade de Motricidade Humana, Instituto Superior de Agronomia e Instituto Superior Técnico)  
Universidade do Porto  
Universidade de Évora  
Universidade de Aveiro  
Universidade de Coimbra  
Instituto Politécnico de Setúbal  
Instituto Politécnico de Beja  
Instituto Politécnico do Porto  
Maiêutica - cooperativa de Ensino Superior - Instituto Superior da Maia

Universidade Nova de Lisboa – exclusivamente para Medicina  
Universidade do Algarve

•Uruguai

Universidad de La República  
Universidad de Montevideo

## **8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos candidatos realizada pela SINTER classificará os 10 (dez) estudantes inscritos com melhor desempenho acadêmico, segundo índice calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da inscrição} - \text{IAA médio do curso no momento da inscrição})}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da inscrição}}$$

8.2 Dentre os 10 classificados, os 2 (dois) primeiros colocados serão selecionados para receber a bolsa-auxílio.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A divulgação do resultado preliminar da seleção será realizada **até o dia 08 de agosto de 2019**, na página da SINTER.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o **dia 09 de agosto de 2019, até às 23:59h**. O recurso deverá ser apresentado em formato.PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

10.2 O e-mail de recurso deverá ter como assunto RECURSO BOLSA SANTANDER + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: RECURSO BOLSA SANTANDER ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final da seleção será feita **até o dia 13 de agosto de 2019**, na página da SINTER.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS**

12.1 O estudante selecionado para realização do intercâmbio deverá entregar na SINTER, em data a ser informada posteriormente:

- a) Plano de Estudos devidamente preenchido conforme modelo disponível em <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>, avaliado e aprovado pelo Coordenador de curso;
- b) Cópia do passaporte ou documento de identidade;

12.2 Após a entrega da documentação, os selecionados assinarão o “Termo de Adesão e concordância às disposições dos [Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação](#)”.

12.3 A qualquer momento, após a seleção a SINTER poderá solicitar aos alunos outros procedimentos pelo e-mail cadastrado no Controle Acadêmico da Graduação (CAGr).

12.4 Os selecionados que não entregarem a documentação completa nos prazos estipulados pela SINTER serão eliminados.

### **13 DOS COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS**

13.1 O estudante admitido no programa de intercâmbio deverá:

- Manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- Permanecer matriculado regularmente na instituição de destino, concordando em estudar no período de vigência da bolsa, com dedicação integral ao Plano de Estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;
- Assumir gastos com transporte, alojamento, refeições e seguro internacional de saúde. E inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Contratar seguro válido no país de destino durante todo o período de intercâmbio. A apólice deve incluir cobertura médica total em caso de acidente ou doença bem como repatriação médica e funerária;
- Respeitar as exigências da UFSC e da IES anfitriã no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências;
- Ao chegar à universidade de destino, encaminhar à SINTER a Prova de Chegada (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>));
- Ao término do intercâmbio, solicitar no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado contendo notas, programas e ementas das disciplinas cursadas, para serem anexadas ao processo de revalidação de disciplinas na UFSC;
- No momento de sua volta, apresentar à SINTER a Prova de Partida da universidade anfitriã (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>)).
- Responder Relatório de Intercâmbio disponível em <http://twixar.me/1rSn>
- Realizar estadia e estudos na universidade de destino no 1º ou no 2º semestre de 2020.

### **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SINTER.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER.

## **16 CRONOGRAMA**

Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital na página da SINTER (sinter.ufsc.br)	05 de junho de 2019
Inscrições no site do Santander	Até 07 de agosto de 2019
Inscrições no site da SINTER	Até 07 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar	08 de agosto de 2019
Prazo para recurso	09 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final da seleção	Até 13de agosto de 2019

Florianópolis, 05 de junho de 2019.

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais